



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

C O N S E L H O S U P E R I O R

## ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2024/2026- REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24.02.2025), sob a Presidência da Defensora Pública-Geral Dra. Maria Madalena Abrantes Silva o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, o Subdefensor Público-Geral Institucional Ricardo José Costa Souza Barros, o Corregedor-Geral Coriolano Dias de Sá Filho, participando presencialmente as Conselheiras Monaliza Maelly Fernandes Montenegro, Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues, Ryveka Campos Martins Bronzeado, Berthezene Barros da Cunha Lima Martins e o Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho, registrando ainda a presença da Ouvidora-Geral Inise Machado de Lima e a ausência do Presidente da Associação dos Defensores Públicos Everaldo Lira, para deliberar assuntos da Pauta: 1 - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da 132ª (Centésima trigésima segunda) Reunião Ordinária realizada em 23.01.2024; 2 -Apreciação da minuta de resolução que modifica a resolução nº 73/2022-DPPB/CSDP, define o que é serviço especial e revoga o

*ms*

*B.:*

*ms*

*g*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



Art. 1º da resolução nº 95/2022 - CSDP/PB. 3 -  
 Apreciação do Voto Vista do conselheiro Élson Pessoa  
 de Carvalho, referente a minuta de resolução que  
 regulamenta a atuação em Tribunais Superiores  
 prevista ao Art.115 da Lei Complementar n. 104/2012  
 com redação da Lei Complementar n.169/2022; 4 -  
 Assuntos pertinentes a DPPB. A Presidente iniciou a  
 sessão fazendo uma oração, em seguida passou ao  
 1º(primeiro) item da pauta, informando que todos  
 receberam, previamente, a Ata da 132ª (Centésima  
 Trigésima segunda) Reunião Ordinária realizada em  
 23.01.2024, perguntando se todos estavam aptos a  
 votar e assinar, sendo aprovada por unanimidade de  
 seus membros; seguindo a pauta a Presidente passou a  
 apreciação do 2º(segundo) item da pauta referente a  
 minuta de resolução que modifica a resolução nº  
 73/2022-DPPB/CSDP, que define o que é serviço  
 especial e revoga o Art. 1º da resolução nº 95/2022 -  
 CSDP/PB, a Presidente convocou o servidor Glaucio  
 Sales para esclarecimentos, a Conselheira Monaliza  
 Maelly Fernandes Montenegro questionou como é  
 realizado o pagamento, perguntando se é através de  
 cumulação, serviço especial e se recebe diárias pelo  
 deslocamento, sugerindo que o pagamento seja  
 realizado conforme os critérios do serviço especial;  
 a Conselheira Waldelita de Lourdes da Cunha Farias  
 Rodrigues lembrou à todos a importância da  
 participação do Defensor Público quando houver a  
 itinerância ou algum outro multirão em sua Comarca, o  
 Subdefensor Público-Geral Institucional Ricardo José  
 Costa Souza Barros pediu a palavra, sendo logo aceito,  
 e informou que os serviços da itinerância devem

ms  
 B

ms  
 70



acontecer prioritariamente nas Comarcas que não existem o atendimento por Defensor Público, após ampla discussão a minuta foi aprovada com as sugeridas alterações; o Corregedor-Geral Coriolano Dias de Sá Filho pediu a palavra falou das dificuldades encontradas para atender os critérios da resolução 67/2021-CSDP, que dispõe sobre a tabela de substituição, sendo decidido por seus membros que a Corregedoria-Geral deverá avaliar minuciosamente a Resolução; Em seguida a Presidente passou a apreciação do Voto Vista do Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho, referente a minuta de resolução que regulamenta a atuação em Tribunais Superiores prevista ao Art.115 da Lei Complementar n. 104/2012 com redação da Lei Complementar n.169/2022, que consta no 3º (terceiro) item da pauta, facultando a palavra ao Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho, que informou aos senhores membros que, conforme entendimento com a Conselheira Monaliza Maelly Fernandes Montenegro e o assessor Glaúcio Sales a minuta deverá ser retirada de pauta, para estudos mais claros sobre o pleito. Nos demais assunto pertinentes a DPPB, a Presidente passou a apreciação do pedido de levantamento para os critérios que deverão ser adotados para a confecção da lista de antiguidade, informou que a lista foi publicada em 31.01.2025, e conforme decidido, foi encaminhada solicitação ao Consultor Jurídico DANIEL ALVES PORTELA DE MELO para estabelecer os critérios para aferição da antiguidade da Defensoria Pública, o Consultor colheu as informações solicitadas e as encaminhou ao Setor de Recursos Humanos, para



providencias, que por sua vez cumpriu as determinações referentes aos critérios de desempate; a Presidente falou que trouxe à mesa para as devidas discussões e para ouvir o entendimento dos membros sobre as mudanças da Lista de Antiguidade, devendo ser enviada para nova publicação; Após ser analisada por todos seus membros, foi aprovada por unanimidade. Vencida a pauta e sem mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que será assinada pela senhora Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, Araújo Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.

  
 MARIA MADALENA ABRANTES SILVA  
 PRESIDENTE

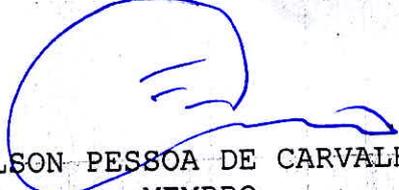
  
 RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
 SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL

  
 CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO  
 CORREGEDOR-GERAL

  
 MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO  
 MEMBRO

  
 WALDELITA DE LOURDES DA CUNHA FARIAS RODRIGUES  
 MEMBRO





ÉLSON PESSOA DE CARVALHO  
MEMBRO

RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO  
MEMBRO

*B. Martins*  
BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS  
MEMBRO

*Inise*  
INISE MACHADO DE LIMA  
OUVIDORA

*[Signature]*  
EVERALDO LIMA DE LIMA  
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

